

LEI N.º 2874/2016, de 25 de janeiro de 2016.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.728/2013, DE 24 DE JULHO DE 2013 (RECLASSIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS CARGOS DO QUADRO GERAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS), AMPLIANDO VAGAS NO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DO MUNICÍPIO DE IRAÍ-RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE IRAÍ/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar para 04 (quatro) o número de vagas de Agente Administrativo, Padrão 07, Carga Horária Semanal de 40 horas; ampliar para 02 (duas) o número de vagas de Psicólogo (a), Padrão 08, Carga Horária Semanal 20 horas, e amplia para o número de 16 (dezesesseis) o número de vagas de Motorista, Padrão 05, Carga Horária Semanal de 40 horas.

Parágrafo único. A ampliação das vagas acima referidas no art. 1º, ficam retroativas a Janeiro de 2015, em conformidade as vagas ofertadas em concurso.

Art. 2º - As atribuições, definições e valores de proventos dos Cargos acima ampliados, deverão observar o previsto na Lei Municipal vigente, bem como o disposto na Lei Municipal nº 1.369/92 e alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – Para os Cargos por esta Lei ampliados, serão utilizadas dotações orçamentárias específicas da Lei de Meios vigente.

Parágrafo Segundo – A vinculação dos cargos de provimento efetivo às diversas Secretarias ou Unidades Administrativas é da competência do Poder Executivo Municipal e será processada através designação por ato próprio.

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei 2.728/2013, de 24 de julho de 2013.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAI/RS, aos 25 de janeiro de 2016.



VOLMIR JOSÉ BIELSKI
Prefeito Municipal

